



LEI Nº 1.914 = /

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ADQUIRIR MÁQUINAS E PERTENCES PARA OS SERVIÇOS DE CARPINTARIA E ANULA PARTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.\*\*\*\*\***

-Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para adquirir máquinas e pertences destinados aos serviços de carpintaria da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.3.0. - Equipamentos e instalações
- 94 Aquisição de máquinas e pertences para carpintaria ..... Cr\$ 14.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo primeiro, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, conforme classificação abaixo:

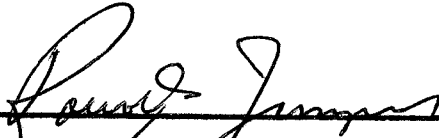
- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. - Pessoal
- 02 Quinquênios ..... Cr\$ 8.000,00
- UNIDADE 5 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras Públicas
- 94 - calçamento <sup>de</sup> trecho da Rua Dr. Vicente Risola Cr\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE OUTUBRO DE 1.971.

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\* & \* & \*

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 1876 DE 19/10/71.-

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*